

Decreto nº 111/76

Projeto 121/76

Lei nº 1252

de 17/08/76

(Para Crédito Especial no Orçamento vigente da Despesa).

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra Estado do Espírito Santo, habendo aprovado o Projeto de Lei nº 124/76, resolve enviá-lo ao Prefeito Municipal, para fazê-lo executar nos termos do Art. 53 da Lei nº 2760 de 30 de Março de 1973.

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar um Crédito Especial na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), para fazer face a Subvenção da Banda Musical "Olívina Filho", desta cidade.

Parágrafo Único: A despesa acima de acordo com o Art. 46 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, fica assim classificada:

6. Divisão de Educação e Cultura

Cultura

Dispersão Cultural

61.08482972.18 Subvenção a Banda Musical "Olívina Filho"

3.2.0.0. Transferências Correntes

3.2.1.0. Subvenções Sociais

R\$ 60.000,00.

Art. 2º Os recursos necessários adirão de anulação em igual importância de seguinte dotação Orçamentária:

Habitação e Urbanismo

Serviços de Utilidade Pública

Serviços Funerários

42.10603261.09 Construção e ampliação de Cemitérios

4.0.0.0 Despesas de Capital

4.1.0.0 Investimentos

4.1.1.0 Obras Públicas

R\$ 60.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.